

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2018-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018-SMS, QUE TEM POR FIM A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, Nº 545, CENTRO, SOBRAL/CE, DESTINADO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e o **Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 98031020098 e CPF nº 001.294.883-72, residente e domiciliado na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1105, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010-150, doravante denominada **CONTRATADO**. Têm entre si justa e acordada a celebração do terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 132/2018-SMS**, o qual se refere à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, Nº 545, CENTRO, SOBRAL/CE, DESTINADO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº **132/2018-SMS**, o valor mensal permanecerá em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo o valor total do aditivo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato nº **132/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses nos termos do Art.57 inciso II da lei Federal nº 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 06/06/2021 A 05/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o **0701.10.302.0072.2316.33903601.1214000000** do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.



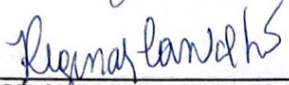

Dr. Arlene Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 04 de Junho de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES
CPF nº 001.294.883-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 099.209.348-06

2. 

CPF: 017.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.



Dr. Attila Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**EDITAL Nº 11/2021-SMS-PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO
PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS**